



## EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 02/2019

### - Edital de Procedimentos de Matrícula

### PROCESSO SELETIVO 2019-2

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 02/2019 – Edital de Procedimentos de Matrícula para ingresso no segundo semestre de 2019 por meio do Processo Seletivo 2019-2.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este Edital prevê normas complementares às dispostas no Edital DIRPS Nº 02/2019, de 11 de fevereiro de 2019, fazendo parte integrante do mesmo.
- 1.2. Ao se inscrever, o CANDIDATO:
  - a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula;
  - b) confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo 2019-2, regulamentados por este Edital;
  - c) reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações, etapas e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital Complementar e no Edital DIRPS Nº 02/2019, no Regimento Geral da UFU, na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e nas normas correlatas;
  - d) deverá acompanhar, diariamente, no Portal PROGRAD, o andamento da sua Solicitação de Matrícula, até a alteração do status para “Matriculado”;
  - e) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos, avisos, normas complementares, listas de aprovados e convocações que vierem a ser publicados no Portal PROGRAD, através do endereço eletrônico [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado na lista de espera, todas as etapas e procedimentos de matrícula descritos neste Edital deverão ser realizados nos prazos fixados em Calendário de Matrícula, ANEXO I deste Edital.
- 1.4. As etapas de Comprovação de Renda, Autodeclaração de cor/etnia, Condição de pessoa com deficiência e Solicitação de Matrícula serão realizadas **concomitante e exclusivamente via internet**, através dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome, **no Portal PROGRAD**, através do endereço eletrônico [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br).
- 1.5. Dúvidas em relação a Solicitação de Matrícula e documentação exigida no subitem 4.1 acesse [www.prograd.ufu.br/perguntas-frequentes](http://www.prograd.ufu.br/perguntas-frequentes) e selecione a opção **Matrícula** no filtro **Assunto**. Dúvidas não contempladas nesta página deverão ser enviadas para o email [matricula@prograd.ufu.br](mailto:matricula@prograd.ufu.br).
- 1.6. Dúvidas em relação a Cotas e preenchimento dos formulários acesse: [www.prograd.ufu.br/cotas](http://www.prograd.ufu.br/cotas).



## 2. PRIMEIRA ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RENDA, AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA E CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Os candidatos aprovados das **Modalidades L1, L2, L9 e L10** deverão comprovar o atendimento aos **critérios de renda**, conforme orientações do Edital de Procedimentos para Comprovação de Renda disponível no Portal PROGRAD.
- 2.2. Os candidatos aprovados das **Modalidades L2, L6, L10 e L14** deverão realizar a **Autodeclaração de cor/etnia**, conforme orientações do Edital de Procedimentos de Homologação da Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas, disponível no Portal PROGRAD.
- 2.3. Os candidatos aprovados das **Modalidades L9, L10, L13 e L14** deverão comprovar o atendimento aos **critérios de condição de pessoa com deficiência**, conforme orientações do Edital de Procedimentos de Homologação da Condição de Pessoas com Deficiência, disponível no Portal PROGRAD.
- 2.4. O candidato que tiver sua autodeclaração de cor/etnia não homologada, análise de renda indeferida e/ou não atenda aos critérios de condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso junto à comissão, conforme procedimentos e prazos a serem descritos na avaliação.
- 2.5. Dúvidas pertinentes aos procedimentos de comprovação de renda deverão ser encaminhadas para o e-mail [cotarenda@prograd.ufu.br](mailto:cotarenda@prograd.ufu.br).
- 2.6. Dúvidas pertinentes aos procedimentos de autodeclaração de cor/etnia e comprovação da condição de pessoa com deficiência deverão ser encaminhadas para o e-mail [recursocota@prograd.ufu.br](mailto:recursocota@prograd.ufu.br).
- 2.7. **Independente da conclusão, pela comissão, da análise da autodeclaração de cor/etnia, renda e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato convocado para a matrícula deverá entregar toda a documentação exigida no subitem 4.1 conforme orientações e prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula.**

## 3. SEGUNDA ETAPA - DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1. No período de Solicitação de Matrícula, o candidato convocado deverá acessar o Portal PROGRAD, clicar no nome do processo seletivo no qual foi aprovado e proceder com os seguintes passos:
  - a) Atualizar todos os seus dados cadastrais evitando deixar campos em branco;
  - b) Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (em formato JPEG, com tamanho mínimo 20KB e máximo de 2MB), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG);
  - c) Marcar a documentação de matrícula que será entregue conforme item 4;
  - d) Marcar botão de estar ciente e de acordo com o disposto na Declaração de Matrícula disponibilizada no Portal PROGRAD;
  - e) Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação;



- f) Imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração, e ainda, a etiqueta de identificação a ser colada no envelope para entrega da documentação exigida no subitem 4.1.

3.2. O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato. Estes dados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da Universidade.

#### 4. TERCEIRA ETAPA - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato em situação de “Matrícula Solicitada” no Portal PROGRAD deverá entregar à UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:

- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração:** impressos via Portal PROGRAD, após a conclusão da etapa de Solicitação de Matrícula;
- b) **Certidão do Registro Civil:** uma fotocópia legível (nascimento ou casamento);
- c) **Carteira de Identidade (RG):** uma fotocópia legível;
- d) **CPF:** uma fotocópia legível;
- e) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis;
- h) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
- i) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tiver feito o Ensino Médio profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do Ensino Médio deverá conter as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, e as disciplinas específicas do curso técnico);
- j) **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada aos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência, a apresentação dos documentos indicados nos itens g, h e i;
- k) **Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
- l) **Documentos em língua estrangeira comprobatórios da conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados de duas fotocópias legíveis da respectiva tradução oficial.

4.2. As fotocópias dos documentos acima deverão ser frente e verso na mesma folha, caso o documento original assim o seja.



- 4.3. A documentação acima mencionada deverá ser entregue da forma que segue, conforme Anexo I deste Edital:
- Candidatos aprovados em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª chamadas:** presencialmente **ou** por SEDEX.
  - Candidatos aprovados em 7ª, 8ª, 9ª e 10ª chamadas:** apenas PRESENCIALMENTE;
  - A documentação deverá estar dentro de um envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação impressa conforme subitem 3.1.f., devidamente colada no envelope;
  - O comprovante de postagem dos documentos nos Correios, via SEDEX, poderá ser digitalizado e feito seu *upload* para o Portal PROGRAD, dentro do prazo permitido para envio conforme Calendário de Matrícula.
- 4.4. O candidato de modalidade de vagas reservadas deverá entregar a documentação de matrícula listada no subitem 4.1, conforme prazo fixado em Calendário de Matrícula, independente da conclusão da análise de renda, homologação da autodeclaração de cor/etnia e/ou condição de pessoa com deficiência.
- 4.5. A documentação para comprovação da renda, análise de autodeclaração de cor/etnia e condição de pessoa com deficiência **NÃO** deverá ser entregue dentro do envelope contendo a documentação de matrícula, listada no subitem 4.1. Verifique orientações da Etapa 1.

## 5. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 5.1. A solicitação de matrícula só será deferida e terá seu status alterado para “Matriculado” após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos requisitos de ocupação da vaga para a qual o candidato se inscreveu e foi aprovado, entregue conforme normas deste Edital e prazos do Calendário de Matrícula.
- 5.2. Exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico conforme subitem 5.3.b, em **nenhuma hipótese será aceita:**
- solicitação de matrícula condicional ou extemporânea;
  - documentação avulsa;
  - Comprovação da conclusão do Ensino Médio, para os candidatos de Ampla Concorrência (Modalidade A0), e comprovação da conclusão de TODO o Ensino Médio em Escola Pública Brasileira, para os candidatos das Vagas Reservadas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), fora dos prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula, para a entrega da documentação exigida no subitem 4.1.
- 5.3. Verificado o status de “**Matriculado**” no Portal PROGRAD, o ingressante deverá:
- Acessar o Portal PROGRAD para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante;
  - Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico [www.portalestudante.ufu.br](http://www.portalestudante.ufu.br) e imprimir seu comprovante de matrícula e ofício de pendências, caso haja, através do menu Relatórios;
  - Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo (12/08/2019).



5.4. Informações ou dúvidas pertinentes às aulas e/ou atividades do curso deverão ser esclarecidas diretamente na Coordenação do curso do discente ingressante.

5.5. A solicitação de matrícula do candidato será **indeferida** em caso de:

- a) Não entrega da documentação de matrícula conforme orientações do item 4;
- b) Não recebimento até o dia **30/07/2019** da documentação de matrícula exigida no subitem 4.1, com data de postagem por SEDEX até o dia **23/07/2019** pelos **candidatos da 1ª e 2ª Chamadas**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
- c) Não recebimento até o dia **07/08/2019** da documentação de matrícula exigida no subitem 4.1, com data de postagem por SEDEX até o dia **31/07/2019** pelos candidatos de **3ª e 4ª chamadas**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
- d) Não recebimento até o dia **12/08/2019** da documentação de matrícula exigida no subitem 4.1, com data de postagem por SEDEX até o dia **05/08/2019** pelos candidatos de **5ª chamada**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
- e) Não recebimento até o dia **19/08/2019** da documentação de matrícula exigida no subitem 4.1, com data de postagem por SEDEX até o dia **09/08/2019** pelos candidatos de **6ª chamada**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
- f) Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio pelos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência no ato da entrega da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
- g) Não seja comprovada a conclusão de TODO o Ensino Médio em Escola Pública Brasileira pelos candidatos às vagas reservadas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), no ato da entrega da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
- h) Indeferimento da comprovação de renda, para os candidatos às vagas reservadas das Modalidades L1, L2, L9 e L10;
- i) Não seja homologada a autodeclaração de cor/etnia do candidato às vagas reservadas (Modalidades L2, L6, L10, L14), conforme normas e orientações divulgadas no Portal PROGRAD;
- j) Não homologação do atendimento aos critérios da condição de pessoa com deficiência (Modalidades L9, L10, L13 e L14).

5.6. **Não serão deferidas as solicitações de matrícula de candidatos das Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 de Reserva de Vagas que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.**

5.7. Caso a solicitação de matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no Portal PROGRAD.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.



- 6.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo 2019-2 deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no Portal PROGRAD, no período de Solicitação de Matrícula da chamada para o qual foi aprovado, nos termos deste Edital.
- 6.3. A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4. A UFU não se responsabiliza pelo envelope lacrado contendo a documentação exigida no subitem 4.1 e enviado por SEDEX, não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 6.5. Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço descrito no Calendário de Matrícula, anexo a este Edital, ou por serviços de *courrier*, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.
- 6.6. Em caso de greve dos servidores técnicos-administrativos da UFU, os procedimentos de matrícula poderão ser alterados e divulgados no Portal PROGRAD.
- 6.7. A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise, por meio de ofício específico.
- 6.8. **A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, inclusive quanto ao ensino médio, à análise de renda, à autodeclaração de cor/etnia e condição de pessoa com deficiência, e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.**
- 6.9. Em hipótese nenhuma, a UFU efetuará a devolução da documentação encaminhada para matrícula e reserva-se o direito de descartá-la 60 (sessenta) dias após a Solicitação de Matrícula da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, caso o status do candidato não seja confirmado como “Matriculado”.
- 6.10. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 6.11. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, poderá ocorrer até o dia **12/09/2019**, data correspondente ao dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação, e obedecerão à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
- Não solicitação de matrícula de candidatos selecionados em chamadas anteriores;
  - Indeferimento da solicitação de matrícula conforme subitem 5.5 deste Edital;



- c) Desistência oficial da vaga pelo candidato matriculado em chamadas anteriores, realizada antes da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, anexo a este Edital;
- d) Candidatos matriculados em chamadas anteriores e dispensados de cursar todos os componentes curriculares referentes ao primeiro semestre ou primeiro ano letivo, conforme o regime de oferta do curso, e devidamente informados pela coordenação do curso em que foi aprovado;
- e) Candidato que tiver sua matrícula cancelada, por deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.
- 6.12. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no EDITAL DIRPS Nº 02/2019, de 11 de fevereiro de 2019.
- 6.13. Os critérios de repasse de vagas entre as modalidades estão descritas no ANEXO II deste Edital.
- 6.14. O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar a dispensa de componentes curriculares conforme previsto no artigo 232 das Normas Gerais de Graduação, mediante solicitação na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).
- 6.15. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação-Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em [http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/resolucao-15-2011-normas-graduacao\\_0.pdf](http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/resolucao-15-2011-normas-graduacao_0.pdf) não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 6.16. Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência até o dia 12/09/2019, exclusivamente através do Portal PROGRAD. Após essa data, a desistência deverá ser realizada na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).

Uberlândia, 26 de junho de 2019.  
ARMINDO QUILLICI NETO  
Pró-Reitor de Graduação



## ANEXO I

O candidato classificado deverá observar todas as convocações em chamadas sucessivas, mesmo que seu curso não conste em uma delas, pois poderá ocorrer abertura de novas vagas nos termos dos editais deste processo seletivo.

Apenas a documentação listada exigida no subitem 4.1 deverá ser entregue conforme Quadros 1 e 2, abaixo, independente da finalização das análises de renda, PPI e condição de pessoa com deficiência.

A documentação para comprovação das análises de renda, PPI e condição de pessoa com deficiência deverá ser encaminhada, **exclusivamente online e concomitante à Solicitação de Matrícula**, conforme orientação do item 2 deste Edital e dos Editais Complementares.

### **QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – Processo Seletivo 2019-2**

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS (a partir de 17h)*	CHAMADA	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*	ENTREGA DOCUMENTAÇÃO SEDEX	ENTREGA PRESENCIAL (08h00 às 11h e 13h00 às 16h30) *
12/07/2019	PRIMEIRA	00h do dia 15 às 23h59 do dia 17/07/2019	15 à 23/07/2019	Apenas dia 23/07/2019
18/07/2019	SEGUNDA	00h do dia 19 às 23h59 do dia 22/07/2019	19 à 23/07/2019	Apenas dia 23/07/2019
23/07/2019	TERCEIRA	00h do dia 24 às 23h59 do dia 25/07/2019	24 à 31/07/2019	Apenas dia 31/07/2019
26/07/2019	QUARTA	00h do dia 29 às 23h59 do dia 30/07/2019	29 à 31/07/2019	Apenas dia 31/07/2019
31/07/2019	QUINTA	00h do dia 01 às 23h59 do dia 02/08/2019	01 à 05/08/2019	Apenas dia 05/08/2019
06/08/2019	SEXTA	00h do dia 07 às 23h59 do dia 08/08/2019	06 à 09/08/2019	Apenas dia 09/08/2019
13/08/2019	SÉTIMA	00h do dia 14 às 23h59 do dia 16/08/2019	-	Apenas dia 19/08/2019
21/08/2019	OITAVA	00h do dia 22 às 23h59 do dia 23/08/2019	-	Apenas dia 26/08/2019
03/09/2019	NONA	00h do dia 04 às 23h59 do dia 05/09/2019	-	Apenas dia 06/09/2019
12/09/2019	DECIMA	De 00h às 23h59 do dia 13/09/2019	-	Apenas dia 17/09/2019

\* Horário oficial de Brasília – DF

**QUADRO 2:** Endereços para entrega via SEDEX ou PRESENCIAL da documentação de matrícula conforme item 4, observado o *campus* do curso e chamada para o qual o candidato foi convocado.

CIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (Presencial ou SEDEX, de acordo com a chamada – subitem 4.3)
Para os cursos da cidade de Uberlândia	Setor de Matrícula	Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P (Reitoria), Térreo – Campus Santa Mônica - CEP: 38400-902
Para os cursos do <i>Campus</i> de Ituiutaba	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Rua 20 Nº 1600 - Bloco C – Sala 01 - Bairro Tupã CEP: 38304-402
Para os cursos do <i>Campus</i> de Monte Carmelo	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Rodovia LMG 746 – KM1 – Bloco 1A – Sala 108 CEP: 38500-000
Para os cursos do <i>Campus</i> de Patos de Minas	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Av. Getúlio Vargas nº 230 – Centro – CEP: 38700-128



## ANEXO II – REPASSE DE VAGAS ENTRE AS MODALIDADES

A Pró-Reitoria de Graduação da UFU informa que, de acordo com a legislação (Lei 12711/2012, Portaria Normativa 18/2012, Decreto 7824/12, todas com atualizações posteriores), as vagas reservadas e não preenchidas, durante as chamadas sucessivas do processo seletivo, serão repassadas observando-se a ordem de prioridade, conforme quadro abaixo.

O repasse da vaga para outra modalidade somente irá ocorrer quando não houver mais candidatos classificados na modalidade original da vaga.

Esclarecemos que as vagas reservadas, após serem ofertadas em todas as modalidades para candidatos oriundos de escolas públicas e, não havendo mais nenhum candidato classificado para ser convocado, serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

As vagas iniciais da Ampla Concorrência, caso não haja candidatos classificados para convocação, serão transferidas para os candidatos de escolas públicas. A primeira modalidade a ser contemplada será a L10 e em seguida L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5, conforme disposições do quadro abaixo.

### Entenda a distribuição das modalidades:

TIPO DA VAGA	ESCOLA	RENDA	PRETO/PARDO/INGÍGENA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Modalidade
RESERVADA	ESCOLA PÚBLICA	RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS PER CAPITA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L10
				SEM DEFICIÊNCIA	L2
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L9
				SEM DEFICIÊNCIA	L1
		INDEPENDENTE DE RENDA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L14
				SEM DEFICIÊNCIA	L6
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L13
				SEM DEFICIÊNCIA	L5
AMPLA CONCORRÊNCIA	-	-	-	-	A0

Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das modalidades de vaga reservada, por não haver mais candidatos classificados e não convocados em lista de espera, poderá ocorrer o repasse dessas vagas para outras modalidades, no mesmo curso, durante as chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula (ANEXO I), da forma que segue:

L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L2	→	L10	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L9	→	L1	→	L10	→	L2	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L1	→	L9	→	L10	→	L2	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L6	→	L14	→	L13	→	L5	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L13	→	L5	→	L14	→	L6	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L5	→	L13	→	L14	→	L6	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0